

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0282/2025/GBSES PUBLICADO EM 24/04/2025 NO DOE 28.976,
PÁG. 39**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes da PORTARIA Nº 0282/2025/GBSES PUBLICADO EM 24/04/2025 NO DOE 28.976, PÁG. 39, que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 181/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 A 30/07/2025
FORNECEDOR: CEICO - INST. OFTALMOLÓGICO DO NORTE E CENTRO-OESTE LTDA
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO -

De: Hudson Marcelo Da Costa -
Matrícula: 94372

Para: Nelito Junior Pereira de Oliveira - Matrícula: 318965

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 181/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2025 A 30/07/2025
FORNECEDOR: IONC - INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DO NORTE E CENTRO-OESTE LTDA

Art. 2º As demais disposições da Portaria Nº 0282/2025/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2025.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde em Substituição
(Original assinado)